



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

FASE PREPARATÓRIA

Art. 18. (Lei nº 14.133/21)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): Câmara Municipal de Cachoeira do Arari/PA
Responsável pela Demanda: ROSIMERE BARBOSA FEIO

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO
01.031.0001.2.004.0000	3.3.90.39.00

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO ÀS LEIS DA TRANSPARÊNCIA E DE ACESSO À INFORMAÇÃO, E PORTAL DE CONTEÚDO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PA

3.2. **CARACTERÍSTICA DO OBJETO:** Serviços Técnicos Especializados.

3.3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Relação dos serviços em anexo – anexo I.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A Câmara Municipal de Cachoeira do Arari/PA tem a obrigação legal de garantir a ampla publicidade e transparência de suas ações, conforme estabelecido na LC nº 131/2009 e na Lei nº 12.527/2011. A ausência de um portal de transparência e de serviços especializados compromete o cumprimento das normas e coloca o ente público em situação de risco perante os órgãos fiscalizadores e a sociedade civil.

4.2. Considerando todo o acima disposto, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme prevê o art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

5.1 Diagnóstico e Levantamento: Identificação das principais questões e necessidades relacionadas à transparência pública no âmbito da Câmara Municipal.

5.2 Treinamento para os responsáveis de cada setor sobre o Programa Nacional de Transparência Pública 2024/2025.

5.3 Implantação de Novo Portal Eletrônico 100% adequado às exigências do TCE, MPF e outros órgãos de fiscalização, atendendo integralmente às normas da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e da Lei da Transparência (LC 131/2009).

5.4 Migração: Transferência de dados existentes no portal atual para Novo Portal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI - PARÁ PALÁCIO LEGISLATIVO
CNPJ nº 15.255.243/0001-48

- 5.5 Serviço de email com capacidade para até 25 contas, adequado às necessidades da Câmara.
- 5.6 Serviço de gerenciamento e armazenamento de backups diários, mensais e anuais dos bancos de dados do portal eletrônico e dos emails da Câmara.
- 5.7 Produção de relatórios mensais de acompanhamento e progresso na implementação da tecnologia necessária para publicação das informações obrigatórias.
- 5.8 Alimentação de Conteúdo do Portal: Realização da coleta, revisão e publicação das informações obrigatórias por nossa equipe, realizado remotamente, dentro dos prazos estabelecidos e em horário comercial.

6. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. O objeto deverá ser disponibilizado para /execução a partir do mês de: **JANEIRO/2025.**

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

- 7.1. Objeto da contratação não tem vínculos de outras contratações vigentes ou planejadas.

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- 8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Cachoeira do Arari/PA, 02 de janeiro de 2025.

Rosimere Barbosa Feio
ROSIMERE BARBOSA FEIO
Secretária Legislativa